



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 093/80

Dispõe sobre a criação de uma /
Escola Municipal de 1º Grau.

O Sr. Antonio Carrocini, Prefei-
to Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso /
de suas atribuições legais, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado,
aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola/
Municipal de 1º Grau, localizada no bairro denominado "Constân-/
cia" e que terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL CONSTÂNCIA".

Art. 2º - Compete ao Departamen-
to de Educação e Cultura do Município, a colocação de pessoal do
cente e os recursos necessários para o funcionamento da escola,
nos moldes do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em /
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrá-
rias.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 1.980

ANTONIO CARROCINI

Prefeito Municipal